

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2017, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº
14/2002.**

**Processo SEI nº 00361-
00057563/2017-45**

SIGGO n.º: 033906

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL**, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES**, na qualidade de Secretário, brasileiro, casado, RG 122.680-6, SSP-DF, CPF 563.834.281-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 306, Salas 221 a 227, CEP: 80.010-130, Curitiba - PR, representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, na qualidade de sócio-administrador, brasileiro, portador do RG nº 4.086.763-5, expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, baseado no art. 57 inciso II e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93.

2.1.2 - Alterar a parte CONTRATANTE do contrato originário para o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 33.944.019/0001-45, em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **06/12/2019 até 05/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:63101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 160

4.2 – O empenho para prorrogação do Contrato é de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00296, emitida em 29/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-644060**.

Pelo Contratante:

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

Secretário de Estado da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal/DF-LEGAL

Pela Contratada:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Sócio-administrador



Documento assinado eletronicamente por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES - Matr.0043686-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 06/11/2019, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 30548315](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=30548315) código CRC= **B19A41EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 03 Lotes 1545/1555 - Torre B 2º Andar - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

3961-5190

00361-00057563/2017-45

Doc. SEI/GDF 30548315